



Conselho Regional de Administração do Espírito Santo

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Rua Aluísio Simões 172 - Bairro Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP 29050-632
Telefone: (27) 2121-0500 - www.craes.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-ES Nº 032/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Assunto: Institui o Diagnóstico de Responsabilidade Técnica da Administração.

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES**, no uso de suas atribuições e incumbências legais e regimentais, que lhe conferem a Lei n.º 4.769/1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934/1967;

Considerando que art. 12 do Decreto n.º 61.934/1967 estabelece a prerrogativa da Responsabilidade Técnica aos Profissionais de Administração, desde que registrados em Conselho Regional de Administração e em pleno gozo de seus direitos sociais;

Considerando que o item 1.7.4 do Capítulo II do Manual de Responsabilidade Técnica do Profissional de Administração, aprovado pela Normativa CFA nº 519/2017, estabelece que no exercício da atividade de Responsável Técnico, o profissional se obrigará a Apresentar ao CRA relatório de suas atividades na pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado;

Considerando ainda, a necessidade de tornar o Responsável Técnico mais próximo da empresa permitindo que ele possa conhecer a realidade operacional e propor eventuais melhorias, tornando a sua atividade mais efetiva para a empresa.

Considerando a decisão ocorrida na Reunião de Diretoria n.º 011/2023 de 07/11/2023 e homologada na 12ª Reunião Plenária ocorrida em 14/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir para os registrados que assumem a função de Responsável Técnico nas empresas registradas no CRA-ES a obrigatoriedade de elaboração de Diagnóstico de Responsabilidade Técnica.

§ 1º. O Representante Legal da empresa deverá ser informado pelo registrado sobre a elaboração do Diagnóstico de Responsabilidade Técnica instituído por este artigo.

§ 2º. O Diagnóstico de Responsabilidade Técnica deverá ser disponibilizado ao Representante Legal e/ou quadro societário da empresa.

§ 3º. O Diagnóstico de Responsabilidade Técnica deverá ser protocolado pelo registrado no CRA-ES em até 30 (trinta) dias após o Registro da Responsabilidade Técnica.

Art. 2º. Aprovar o modelo de Diagnóstico de Responsabilidade, anexo I desta Portaria.

Art. 3º. O descumprimento da elaboração do Diagnóstico de Responsabilidade Técnica instituído pelo Art. 1º desta Resolução constitui-se em infração disciplinar prevista no inciso XIII do art. 3º do Código de Ética e Disciplina dos Profissionais de Administração, aprovado pela Resolução Normativa CFA Nº 537/2018.

Art. 4º. Casos omissos nesta Resolução Normativa serão tratados pela Gerência de Fiscalização e Registro do CRA-ES e quando necessário em Sessão Plenária.

Art. 5º. A presente Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

Adm. Flávio Celso Santos Rosa

Presidente

CRA-ES nº 3677



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Celso Santos Rosa, Presidente**, em 16/11/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2285212** e o código CRC **97264110**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-ES Nº 032/2023

DIAGNÓSTICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Levantamento de Informações:

Dados Cadastrais

1. Nome do Profissional;
2. Número de Registro do Profissional;
3. Nome da Empresa;
4. Número de Registro da Empresa;
5. Segmento Empresarial;
6. Tipo de Vínculo da Responsabilidade Técnica: Sócio, Funcionário, Prestador de Serviço, Administrador Procurador.
7. Carga Horária semana disponibilizada à Empresa.

Sobre o ambiente de Negócios da Empresa

8. Selecione os campos de conhecimento da Administração vinculados às operações de atividade fim da empresa (Selecionar todas cabíveis):
 - Administração e Gestão de Pessoas;
 - Administração da Produção e Gestão da Qualidade;
 - Administração Financeira e Orçamentária;
 - Administração Geral;
 - Administração Mercadológica/Marketing;
 - Organização e Métodos e Gestão de Processos;
 - Relações Industriais e Públicas;
 - Campos Conexos.
9. Setores de atuação. Média de contratos:
 - % com setor público;
 - % com setor privado.

10. Há quantos anos a Empresa atua neste segmento empresarial?
11. A Empresa possui Metas, objetivos estratégicos e controle de indicadores de desempenho e resultados definidos? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
12. A Empresa possui sistema, ou equipe, de busca e preparação documental para Licitações públicas? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
13. Os serviços de maior relevância da Empresa estão registrados e atualizados no CRA mediante Atestados de Capacidade Técnica – RCA? Sim, Não, Não se aplica.
14. A Empresa possui sistema formal e automatizado de comunicação e atendimento ao cliente? Se sim, descreva (Ex: Email institucional, Ouvidora, Site – Fale Conosco, Whatsapp Business, Chat bot, PABX, Central de Atendimento). Se sim: Sólido, mediano ou básico.
15. A Empresa possui os fluxos de processos operacionais mapeados, manualizados e formalizados? Se sim: Sólido, mediano ou básico.

Sobre Administração Geral

16. A Empresa está departamentalizada? Setores ou funções definidas. Tipo Administrativo, Financeiro, RH. Sim, Não se aplica.
17. Quantos colaboradores a Empresa possui ao todo? (Considerar funcionários, sócios e terceirizados);
18. A Empresa possui de setor ou profissional de Gestão de Contratos dedicado?
 - Se sim, informe: Nome do Responsável; Email e Telefone.
19. A Empresa avalia os indicadores de satisfação do cliente? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
20. A Empresa possui Plano de Negócios e/ou Planejamento Estratégico em vigor? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
21. A Empresa possui consultor ou assessor de gestão (interno ou externo)? Sim ou Não.
22. Qual é o nível de maturidade da organização (Mercado e Gestão)?
 - Iniciante: Em busca de encontrar novos negócios no mercado e ainda se estabelecendo e modelando processos operacionais; ou
 - Madura: Processos avançados de planejamento, execução, controle e gestão, e sólida definição de segmentação e posicionamento de mercado.

Sobre Gestão de Pessoas

23. A Empresa possui setor ou profissional de Gestão de RH dedicado? (Não considerar Departamento Pessoal – DP).
 - Se sim, informe: Nome do Responsável; Email e Telefone.
24. A Empresa possui sistema integrado de informações (tipo ERP) de controle de documentação de pessoal e obrigações trabalhistas? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
25. A Empresa possui Plano de Cargos e Salários formalizado? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
26. A empresa possui plano formal e atualizado de Seleção de Pessoas, Admissão e Retenção de talentos? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
27. A Empresa possui plano de treinamento e capacitação de pessoas? Se sim: Sólido, mediano ou básico.

Sobre Administração Financeira e Orçamentária

28. A Empresa possui sistema formal e automatizado de controle de Fluxo de Caixa, ou Receitas e Despesas? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
29. A Empresa possui sistema e metodologia formal de Precificação e Custeio? Se sim: Sólido, mediano ou básico.
30. A Empresa possui sistema e processos organizados de controle de inadimplência e credores? Se sim: Sólido, mediano ou básico.

Propostas de melhorias:

X _____

X _____

Adm. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Reg. CRA-ES nº 99999
Responsável Técnico da Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

Conselho de Classe: Os Conselhos de Fiscalização Profissional são autarquias Federais criados por lei para garantir profissionalismo técnico e ético no exercício profissional, por meio de habilitação, fiscalização e disciplina.

Diagnóstico: É o instrumento de gestão que coleta informações e contribui para a tomada de decisões. Seu objetivo é efetuar avaliação inicial da realidade organizacional e identificar pontos básicos da situação presente, permitindo identificar pontos de atenção sólidos e sensíveis.

Diagnóstico de Responsabilidade Técnica: Diagnóstico de Informação adaptado para compreender de forma inicial as atividades da profissão da Administração vinculadas ao segmento de negócios da Empresa, mediante seu Responsável Técnico, por meio do levantamento de dados básicos e não invasivos.

Responsabilidade Técnica: Responsáveis pela execução de atividades abrangidas pela Lei que regulamentou a profissão da Administração, sendo sua presença é obrigatória. O Responsável Técnico deve exercer sua profissão com total responsabilidade, honra e dignidade, comprometendo-se com a satisfação dos clientes sob seu atendimento, utilizando todos os recursos disponíveis, dominando e aprimorando seus conhecimentos técnico-científicos em benefício do cliente, da Administração e da sociedade.

Art. 12 - As sociedades de prestação de serviços profissionais mencionadas neste Regulamento só poderão se constituir ou funcionar sob a responsabilidade de Administrador, devidamente registrado e no pleno gozo de seus direitos sociais.

Norma da Responsabilidade Técnica – RN 519/2017: 1.7.4 Apresentar ao CRA relatório de suas atividades na pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado;

Ação CRA-ES: Procedimento de rotina padrão do Conselho, enviado a todos os profissionais Responsáveis Técnicos ativos com o objetivo de compreender ações básicas definidas na RN CFA 519/2017, sendo documento de caráter indelegável, sob pena de nulidade e penalização.

Objetivo CRA-ES: Levantar dados básicos das Empresas permitindo futuras orientações e fiscalizações técnicas por parte do CRA, e entregar valor de gestão aos empresários (Diagnóstico), além de fomentar maior participação do Responsável Técnico perante as empresas, identificando e abrindo portas dos pontos iniciais para sua atuação.

Materiais da Responsabilidade Técnica da Administração:

- [Responsabilidade Técnica](#);
- [Manual do Responsável Técnico – Resolução Normativa CFA 519 de 2017](#);
- [Licitações](#);
- [Código de Ética do Profissional da Administração – Resolução Normativa CFA 537/2018](#);
- Legislação: [Lei 4769/65](#) e [Decreto 61934/67](#);
- [Campos da Administração](#);
- [Fiscalização CRA](#);
- [Publicações CFA](#);

- [Cursos de Atualização;](#)
- [Capacitação de Consultores.](#)

Referência: Processo nº 476913.001224/2023-91

SEI nº 2285212